

INTERESSADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECRENCIAMENTO
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 122/2012

PARECER CEE/PE Nº 80/2012-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/06/2012

I - RELATÓRIO:

O Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE protocolou ofício de Nº 421/2012 - GABR, dirigido ao Presidente deste Conselho Estadual de Educação, solicitando prorrogação do prazo de credenciamento da UPE até 31 de agosto de 2012.

A Universidade de Pernambuco obteve a renovação de credenciamento através do Parecer CEE/PE Nº 69/2008, homologado pela Portaria SE Nº 7071/2008, de 02/10/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03 de outubro de 2008.

II - ANÁLISE:

O parecer de credenciamento da Universidade de Pernambuco - UPE, publicado no DOE de 03 de outubro de 2008, deliberou a renovação do credenciamento pelo prazo de cinco anos, porém com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2007. Assim, o prazo de vigência do citado parecer encerrou em 1º de janeiro de 2012.

Com um novo mandato de reitorado, realizaram-se mudanças substantivas no grupo gestor da UPE, demandando um determinado período de tempo para que as novas equipes pudessem definir junto aos órgãos colegiados as providências necessárias aos processos acadêmicos e administrativos.

A Comissão Própria de Avaliação - CPA passou a participar dos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos ofertados, o que consideramos fator positivo, tendo em vista que se trata de órgão responsável pela avaliação dos cursos e da universidade e, por isso mesmo, deve participar das discussões internas e dos procedimentos.

Com a posse dos novos membros dos colegiados e da CPA, partiu-se para reformular processos e dinamizar as articulações entre os diversos *campi*, cursos e coordenações, processo este que se encontra em andamento e pretende-se fixar como permanente. A CPA convidou este conselheiro relator para um encontro, visando conhecer as carências da UPE junto ao CEE/PE. Após a reunião, os gestores comprometeram-se a sanar as pendências, tendo como prioridade a renovação do credenciamento da instituição mantenedora.

Segundo informações da reitoria, o projeto de renovação está em fase final de elaboração, devendo ser encaminhado ao CEE/PE até o final de agosto deste ano. Para regularizar a situação da universidade nesse interstício de tempo, solicitou a prorrogação do prazo de validade do credenciamento até 31 de agosto, garantindo a emissão de diplomas e demais certificados.

III - VOTO:

Em face do exposto e analisado, nosso parecer e voto são no sentido de prorrogar o prazo de validade do Recredenciamento da Fundação Universidade de Pernambuco até o dia 31 de agosto de 2012.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2012.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente e Relator
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Vice-Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de junho de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente